

Editai 002

GERÊNCIA DE TURISMO E LAZER

turismo@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br

CHAMAMENTO PARA CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE CAMAROTES DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DE 2017.

EDITAL Nº 002/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE vem de público, divulgar a todos os interessados, que se encontra aberto o credenciamento de autorização de uso do espaço público localizado na denominada Avenida do Forró, nos 03 (três) polos de animação durante o evento São João da Moda 2017, para a instalação de Barracas, Restaurantes e Similares durante as festividades juninas.

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos em seus termos, serão obtidos na Coordenação do São João da Moda, localizada na Avenida 29 de Dezembro, 9 – Centro; e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 13h.

OBJETO

Constitui objeto deste edital, convite de credenciamento para autorização de uso do espaço acima citado para a instalação de restaurantes, barracas e similares e camarotes, com ou sem fins lucrativos, durante o período junino, nos dias **21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29** de junho de 2017, conforme EDITAL Nº SECET 001/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017 e especificações abaixo:

ESPAÇOS A SEREM UTILIZADOS

Os espaços disponíveis totais a serem utilizados seguirá tabela com formatos e tamanhos descritos em anexo.

PREÇO A SER COBRADO PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

Os preços a serem cobrados obedecerão tabela em anexo, levando em consideração preços de mercado.

DATAS DE RECOLHIMENTO DOS VALORES AOS COFRES MUNICIPAIS

O recolhimento dos valores será feito através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal com quitação em estabelecimento bancário determinado pela Prefeitura e obedecerá as datas limite dia 15/06/2017, para a primeira parcela de 50%; e dia 26/06/2017, para a segunda parcela de 50%.

CRITÉRIO DE CREDENCIAMENTO DO INTERESSADO - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital;

Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no prazo compreendido entre os dias 05 e 09 de Junho de 2017, entre as 09h e às 15h, no escritório da Coordenação do São João da Moda, localizado na Avenida 29 de Dezembro, 9 – Centro.

Dos requisitos para o credenciamento:

Pessoa Jurídica: a apresentação dos seguintes documentos: a) Registro Comercial, no caso de empresário individual; b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo III deste edital; f) Certificado de Regularidade do FGTS; g) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social –

INSS; h) Certidão Negativa de Tributos Federais; i) Certidão Negativa de Tributos Estaduais; j) Certidão Negativa de Tributos Municipais; k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Artigo 29, Inciso V, da Lei 8.666/93; l) Telefones e e-mail para contato.

Pessoa Física: a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Residência; e) Certidão negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor componente da comissão para realização deste chamamento público, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

Os interessados deverão preencher todas as declarações e entregá-las assinadas para fins de conclusão do credenciamento.

Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos;

Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de: (a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes; (b) documento de identidade do procurador e; (c) cópia do documento de identidade daquele que pretende o credenciamento.

DO CREDENCIAMENTO

O Credenciamento será realizado mediante cadastramento ou recadastramento realizado pela Secretaria de Receita Municipal

Estará Autorizada a usar a área a empresa ou pessoa física que apresentar corretamente a documentação exigida

Caso haja mais empresas ou pessoas físicas que protocolam sua documentação para a mesma finalidade, poderá estas ratear o valor em comum acordo.

Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor público municipal, conforme art. 9º, inc. III, § 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO

Homologado o credenciamento, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos e termos de autorização, devidamente preenchidos o Município de Santa Cruz do Capibaribe, cede em caráter pessoal e intransferível, a título precário e concessão de uso com contrapartida, observada as condições inerentes ao serviço a ser exercido;

A autorização poderá ser revogada pelo Município de Santa Cruz do Capibaribe a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Autorizada ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente;

A Autorizada deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área Autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da autorização, devendo, inclusive, providenciar Alvará Sanitário para exploração comercial da área autorizada;

A exploração da área Autorizada deverá ser feita pela empresa ou pessoa Autorizada;

É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Santa Cruz do Capibaribe;

Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público;

DO PRAZO DE VALIDADE

A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização do São João da Moda, isto é, nos dias 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de Junho de 2017 nas dependências da arena montada na Avenida 29 de Dezembro;

DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
2. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
3. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato à Administração Pública Municipal, a sua utilização indevida por terceiros;
4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, providenciando inclusive Alvará Sanitário;
5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;
6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização Administração Pública Municipal;
7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada,

observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela pessoa (física ou jurídica) Autorizada;

A Autorizada ainda deverá conservar o espaço com as mesmas características recebidas, mediante prévia vistoria que será realizada pela Coordenação do São João da Moda e pela Autorizada.

DAS PENALIDADES

A recusa injustificada por parte do Credenciado em assinar Termo de Autorização, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada Administração Pública Municipal, convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação;

O Credenciado desistente em prazo inferior a 03 (três) dias do prazo, perderá o direito de participar de novos credenciamentos;

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, bem como penalidades administrativas, garantidas a ampla defesa e o contraditório.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Governo, através da Coordenação do São João da Moda, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Governo;

A parte interna da estrutura do espaço é de responsabilidade da Autorizada e deverá se adequar às normas da vigilância sanitária, bem como, a observar os manuais de boas práticas e demais exigências da ANVISA, além da adequação às normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar, inclusive com sua autorização de funcionamento devidamente vigente.

É de responsabilidade da empresa vencedora, o encaminhamento da logomarca em Corel Draw para os e-mails eventos@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br e eventos.oficiais.sccapibaribe@gmail.com;

Em caso de se apresentar mais de um interessado para o mesmo grupo e especialidade e ultrapassando o número em relação ao quantitativo de espaços, será realizado sorteio entre as pessoas físicas ou jurídicas presentes no dia 18 de junho de 2016, às 10h30 no escritório da Coordenação do São João da Moda. O não comparecimento implicará em desclassificação do mesmo;

Em razão da parceria público-privada estabelecida neste Edital, o evento realizado pelo MUNICÍPIO de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE terá entrada franca para todos os shows, tanto palco principal, como palcos alternativos para os dias 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de Junho, em todos os horários do São João da Moda 2017.

Santa Cruz do Capibaribe, 24 de maio de 2017.

CLAUDIO SOARES DA SILVA

Gestor de Turismo e Lazer

Secretaria de Governo

EDITAL Nº 002/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Anexo 1

CAMAROTE

ITEM	TIPO	QTDE.	VALOR R\$	CARACTERÍSTICAS
01	Social	01	40.000,00	- Tamanho máximo 12m x 17m - Localizado em área privilegiada ao lado do Camarote oficial da Prefeitura - Piso externo fornecido pela coordenação do evento - Autorização de cobrança de ingresso
02	Social	01	25.000,00	- Tamanho 30m x 5m - Localizado em área privilegiada nível 1 do Polo Palco da Moda - Não fornecido pela coordenação do evento - Autorização de cobrança de ingresso
03	Social	01	20.000,00	- Tamanho até 30m x 5m - Localizado em área privilegiada nível 1 do Polo Palco da Moda

				- Não fornecido pela coordenação do evento - Autorização de cobrança de ingresso
04	Social	01	10.000,00	- Tamanho até 6m x 6m - Tipo Backstage no Polo Palco da Moda - Fornecido pela coordenação do evento - Autorização para cobrança de ingresso
05	Social	25	4.000,00	- Tamanho 2,20m x 5m - Localizado em área privilegiada nível 2 do Camarote Oficial da Prefeitura - Fornecido pela coordenação do evento - Não autorizada a cobrança de ingresso